



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo SEI nº 294.00000049/2023-36

Termo Aditivo ao Convênio n.º 00088/2020?

1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00088/2020 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA** com a interveniência da **Fundação de Apoio a Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR** tendo por finalidade a transferência de recursos financeiros, prorrogação do prazo de vigência até **31/01/2025** e a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO do Convênio nº 0088/2020.

ºO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e do outro lado o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA**, inscrita no CNPJ nº 24.082.016/0001-59, representado neste ato pelo seu Superintendente, PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES, RG. n.º 584195928, CPF n.º 060.304.706-80, com sede a Rua Doutor Reinaldo Machado, 255, Centro, na cidade de Marília, neste ato, doravante denominado **CONVENIADA**, com a interveniência da **Fundação de Apoio a Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR**, inscrita no CNPJ nº 09.161.265/0001-46, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, ELOÍSA HELENA MARTINEZ CAPEL GELSI, RG. n.º 14610970, CPF n.º 064.282.038-47, com sede a Rua Marrey Júnior, 162, Bairro Fragata, na cidade de Marília, neste ato doravante denominada **INTERVENIENTE**, CONSIDERANDO:

- a) que em **07/01/2020** foi celebrado o Convênio nº 00088/2020 tendo por objeto Custeio - material de consumo, prestação de serviços, folha de pagamento e encargos;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo **SEI nº 294.00000049/2023-36**;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o **1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00088/2020**, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade transferência de recursos financeiros, a prorrogação do prazo de vigência até **31/01/2025** e a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO do Convênio nº 0088/2020, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo SEI nº **294.00000049/2023-36**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, o montante de **R\$ 46.800.000,00** (quarenta e seis milhões, oitocentos mil reais), em parcelas, sendo 01 (uma) no valor de **R\$ 7.800.000,00** (sete milhões e oitocentos mil reais) e as demais no valor de **R\$ 3.900.000,00** (três milhões e novecentos mil reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

UGE: 090196 - CGOF

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000

Grupo de despesa: 33.50.43

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 3852-0– Conta Corrente nº 2861-4.?

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até **31 de janeiro de 2025**, tendo por termo inicial sua data de assinatura, podendo ser, mediante Termo Aditivo, prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses,

CLÁUSULA QUARTA – DA

ALTERAÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Cláusula Decima do Convênio nº 0088/2020 passa a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos, executados ou não.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando da denúncia ou rescisão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos corrigidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

PARAGRAFO SEGUNDO - O presente Convênio será rescindido, de imediato, independentemente do término do prazo de vigência constante na **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA** do Convênio, a partir do início da remuneração da entidade conveniada proveniente Tabela SUS Paulista, conforme Resolução SS nº 198/2023, não sendo permitido a renovação ou prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO?

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 05 de março de 2024



SESTER2024000068DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente
Superintendência

ELOÍSA HELENA MARTINEZ CAPEL GELSI
Diretor Presidente
Fundação De Apoio À Faculdade De Medicina De Marília E Ao Hospital Das Clínicas Da Faculdade De Medicina De
Marília

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário
Assinado pelo substituto PRISCILLA REINISCH PERDICARIS

TESTEMUNHA(S):

CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO - Diretor Técnico de Saúde III

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / DIRETORIA

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: PRISCILLA REINISCH PERDICARIS - 05/03/2024 às 17:00:53
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 04/03/2024 às 21:04:32
Assinado com senha por: ELOÍSA HELENA MARTINEZ CAPEL GELSI - 04/03/2024 às 19:56:10
Assinado com senha por: CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO - 04/03/2024 às 20:37:35
Assinado com senha por: PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES - 04/03/2024 às 17:20:25
Documento N°: 2641053A3268117 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2641053A3268117>



SESTER2024000068DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADA: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

INTERVENIENTE: Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 00088/2020

OBJETO: Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço

VALOR DO AJUSTE: R\$ 46.800.000,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos mil reais), em parcelas

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Eleuses Vieira de Paiva

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 353.542.676-68,

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher

Cargo: Coordenador CGOF

CPF: 286.235.138-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Paloma Aparecida Libanio Nunes

Cargo: Superintendente

CPF: 060.304.706-80

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Eleuses Vieira de Paiva

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 353.542.676-68,



SESCAP2024000172DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Paloma Aparecida Libanio Nunes
Cargo: Superintendente
CPF: 060.304.706-80

INTERVENIENTE:

Nome: Eloísa Helena Martinez Capel Gelsi
Cargo: Diretor Presidente CPF: 064.282.038-47

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Gestor do Convênio

Nome: Renato Masaiti Kayano Rosa
Cargo: Diretor Técnico III
CPF: 264.983.848-59

Gestor Administrativo

Nome: Marli Aparecida Mantovanelli Neves
Cargo: Assessor Técnico de Saúde Pública I
CPF: 926.241.548-68

Gestor Técnico

Nome: Alberto Pereira da Silva
Cargo: Diretor Técnico de Saúde II
CPF: 147.541.228-28

Diretor DRS

Nome: Célaí Maria Marafiotti Netto
Cargo: Diretor Técnico de Saúde III
CPF: 063.908.848-18

Coordenador CRS

Nome: Glalco Cyriaco
Cargo: Coordenador de Saúde
CPF: 250.514.038-32

Diretoria GGCON

Nome: Marilsa da Silva e Silva
Cargo: Diretor Técnico III
CPF: 016.445.498-59

Ordenador de Despesa

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher
Cargo: Coordenador CGOF
CPF: 286.235.138-51

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



SESCAP2024000172DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

São Paulo, 05 de março de 2024

RENATO MASAITI KAYANO ROSA
Diretor
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente
Superintendência

ELOÍSA HELENA MARTINEZ CAPEL GELSI
Diretor Presidente
Fundação De Apoio À Faculdade De Medicina De Marília E Ao Hospital Das Clínicas Da Faculdade De Medicina De Marília

MARLI APARECIDA MANTOVANELLI NEVES
Assessor Técnico de Saúde Pública I
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / CCPMI

ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Diretor Técnico de Saúde II
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / CCPMI

CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO
Diretor Técnico de Saúde III
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / DIRETORIA

GLALCO CYRIACO
Coordenador de Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

MARILSA DA SILVA E SILVA
Diretor Técnico III
CGOF / GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS SUS/SP

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
Coordenador
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário

Assinado com senha por: MARLI APARECIDA MANTOVANELLI NEVES - 04/03/2024 às 20:22:27
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 04/03/2024 às 21:11:41
Assinado com senha por: RENATO MASAITI KAYANO ROSA - 04/03/2024 às 18:05:18
Assinado com senha por: PRISCILLA REINISCH PERDICARIS - 05/03/2024 às 17:02:31
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 04/03/2024 às 21:04:34
Assinado com senha por: ALBERTO PEREIRA DA SILVA - 04/03/2024 às 20:24:06
Assinado com senha por: ELOÍSA HELENA MARTINEZ CAPEL GELSI - 04/03/2024 às 19:58:31
Assinado com senha por: CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO - 04/03/2024 às 20:39:48
Assinado com senha por: PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES - 04/03/2024 às 18:08:07
Assinado com senha por: MARILSA DA SILVA E SILVA - 04/03/2024 às 21:07:41
Documento N°: 2641069A3268133 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2641069A3268133>



SESCAP2024000172DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:				
Órgão/Entidade: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA				
CNPJ: 24.082.016/0001-59				
CNES:				
Endereço: Rua Doutor Reinaldo Machado, 255				
Município: Marília CEP: 17519030				
Telefone: (14) 34021-824_				
E-mail: superintendencia@hc.famema.br				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	Email
060.304.706-80	Paloma Aparecida Libanio Nunes	58.419.592-8	Superintendente	paloma.nunes@hcfamema.sp.gov.br

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
264.983.848-59	25.752.293-1	Renato Masaiti Kayano Rosa	Diretor Técnico III	renatokayano@hcfamema.sp.gov.br

INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE

Número do PT:				
Órgão/Entidade: Fundação de Apoio á Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR				
CNPJ: 09.161.265/0001-46				
CNES:				
Endereço: Rua Marrey Júnior, 162				
Município: Marília/SP - CEP: 17519010				
Telefone: (14) 3434-4110				
E-mail: diretoria@famar.org.br				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	Email
064.282.038-47	Eloísa Helena Martinez Capel Gelsi	14610970	Diretor Presidente	diretorpresidente@famar.org.br

RECEBIMENTO DO RECURSO



SESP/TA2024001463DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Banco: Banco do Brasil Agência: 3852-0 Número: 2861-4

Praça de Pagamento: Avenida das Esmeraldas, nº 1285

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

Missão da Instituição: “Cuidar da saúde das pessoas em média e alta complexidade integrando o Sistema Único de Saúde, sendo cenário de ensino, pesquisa e inovação tecnológica.”

Visão: “Ser um referencial de excelência em gestão, reconhecido pela qualidade da assistência à saúde e práticas inovadoras para o desenvolvimento humano e social.”

Valores: "Respeito à Vida, Compromisso Ético, Transparência nas ações e Resultados, Gestão Participativa, Trabalho em Equipe, Sustentabilidade, Desenvolvimento Profissional e Eficiência e Excelência."

Histórico da Instituição:

a) Histórico da Instituição

Em 1957, era uma aspiração das autoridades locais a construção de um hospital com capacidade para atender a população de Marília e região, neste mesmo ano quando Jânio Quadros governava o Estado, iniciaram-se as obras do HC, cuja planta previa cinco pavimentos, além da área térrea e subsolo.

Estava previsto que o andar superior abrigaria os setores de cirurgia, obstetrícia e esterilização de materiais.

Em 1966, foi criada a FAMEMA – Faculdade de Medicina de Marília, que utilizou o recém construído Hospital das Clínicas para atendimento aos pacientes e também como cenário de prática de seus alunos.

Em 1994, a FAMEMA torna-se uma Autarquia Estadual pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Ao longo dos anos surge a necessidade de organizar “ensino” e “assistência” e assim cria-se o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, uma autarquia estadual, com a sua personalidade jurídica conferida por meio da Lei Complementar Estadual nº 1.262 de 06 de maio de 2015, sendo essa vinculada à Secretaria de Estado da Saúde.

A assistência à saúde compreende o atendimento de média e alta complexidade com atendimento de Urgência e Emergência. O HCFAMEMA também cumpre a finalidade de campo de ensino, treinamento, aperfeiçoamento, investigação científica e inovações tecnológicas em saúde, conforme o artigo 3º da citada Lei Complementar Estadual nº 1.262 de 06 de março de 2015.

O HCFAMEMA é uma das quatro autarquias de saúde do Estado de São Paulo. Está localizado no município de Marília, centro oeste paulista. É referência para os 62 municípios das 5 microrregiões do Departamento Regional de Saúde de Marília – DRS IX, totalizando uma população estimada em 1.200.000 vidas.

Está organizado em cinco departamentos de atenção à saúde, a saber: Alta Complexidade (DASAC); Materno Infantil (DASMI); Apoio, Diagnóstico e Terapêutica (DASADT); Hemoterapia (DASHMO) e Ambulatorial Especializada e Hospital Dia (DASAMB); quatro departamentos administrativos – Econômico, Financeiro e Contábil (DEFICONT); Infraestrutura e Logística (DIL); Gestão de Pessoas (DGP) e Tecnologia da Informação(DTI); Característica da Instituição:

b) Características da Instituição

O HCFAMEMA é a atual conveniada do Convênio de Assistência a Saúde nº 1629/2018, tendo por Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília, integrando-o ao Sistema Único de Saúde.

A Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR, CNPJ nº 09.161.265/0001-46, é uma fundação privada, sem fins lucrativos. Foi criada em 2007 com o objetivo principal de colaborar com o desenvolvimento das ciências médicas, em especial com a Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, e com alteração do seu Estatuto em 06/12/2017, passou também a desempenhar o apoio ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, visando o apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento institucional destas e de outras entidades educacionais, bem como visando aos serviços de saúde, assistência médica, clínica, cirurgia,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



engenharia hospitalar, técnica administrativas e operacionais compreendendo, dentre outras atividades correlatas, a assistência de caráter filantrópico.

O HCFAMEMA tem como principal referência para atendimento à saúde na região, disponibiliza Unidades de Emergência Adulto e Materno Infantil; Centros Cirúrgicos; Centro Obstétrico; 326 leitos de internação em enfermarias, UTIs Adulto, Pediátrica e Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional, além de Internação Domiciliar. É habilitado nas redes de alta complexidade em Ortopedia e Traumatologia;

Neurocirurgia; Saúde Auditiva; Oncologia e Cardiovascular. Na Atenção Ambulatorial oferta consultas em mais de 30 especialidades e subespecialidades médicas e multiprofissionais.

Atendimento nas especialidades médicas: Clínica Médica Especializada, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Nefrologia, Neurologia, Pneumologia, Reumatologia, Hematologia Adulto e Infantil, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia Torácica, Cirurgia Plástica, Gastrocirurgia, Urologia, Neurocirurgia, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Pediátrica, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Infectologia, Oncologia Adulto e Infantil, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Psiquiatria Oncohematologia Adulto e Infantil e Radioterapia.

Atualmente o HCFAMEMA conta com 2.351 colaboradores, sendo 83 cargos em comissão HCFAMEMA exercendo atividades de direção e assessoramento; 542 profissionais contratados pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília - FUMES e 1.656 pela Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR, além de 70 colaboradores que atuam no Centro de Reabilitação Lucy Montoro.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço

Detalhamento do Objeto - Itens:

Descrição do Item	Quantidade Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Folha de Pagamento de Pessoal - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	1	R\$ 42.120.000,00	R\$ 42.120.000,00
Prestação de Serviços - Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos	1	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Prestação de Serviços	1	R\$ 1.304.440,00	R\$ 1.304.440,00
Prestação de Serviços	1	R\$ 840.000,00	R\$ 840.000,00
Prestação de Serviços - Lavanderia	1	R\$ 175.560,00	R\$ 175.560,00
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	1	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00
Prestação de Serviços	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Aquisição de Material de Consumo - Peças de Reposição e Acessórios	1	R\$ 242.500,00	R\$ 242.500,00
Aquisição de Material de Consumo	1	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	1	R\$ 13.750,00	R\$ 13.750,00
Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	1	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	1	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00



SESPTA2024001463DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



Descrição do Item	Quantidade Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	1	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Aquisição de Material de Consumo	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Totais	16	R\$ 46.800.000,00	R\$ 46.800.000,00



SESPTA2024001463DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Objetivo:

Manter as quantidades e a qualidade das ações de saúde produzidas pelo HCFAMEMA, por meio dos seus Departamentos de Assistência à Saúde em Alta Complexidade, Materno Infantil, Ambulatorial Especializada e Hospital Dia, Apoio Diagnóstico e Terapêutica e em Hemoterapia, com o apoio dos Departamentos Técnicos Administrativos como o de Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Logística, Tecnologia da Informação, Econômico, Financeiro e Contábil, como também de toda a estrutura administrativa do Gabinete e Superintendência, e ainda com o apoio da Administração da Fundação de Apoio FAMAR, durante o período da implementação do quadro de pessoal próprio do HCFAMEMA. O presente objetivo visa o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários SUS na região, com a acessibilidade, agilidade, eficácia e efetividade já conquistadas e a conquistar pelo HCFAMEMA.

Justificativa:

O HCFAMEMA é a principal referência para atendimento à saúde na região do DRS-IX para 62 municípios com uma população estimada em 1.200.000 habitantes, disponibiliza Unidades de Emergência Adulto e Materno-Infantil; Centros Cirúrgicos; Centro Obstétrico; 326 leitos de internação em enfermarias, UTI's Adulto, Pediátrica e Neonatal; Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional, Unidade Coronariana, além de Internação Domiciliar em suas duas Unidades Hospitalares. É habilitado nas redes de alta complexidade em Ortopedia e Traumatologia; Neurocirurgia; Saúde Auditiva; Oncologia e Cardiovascular. Na Atenção Ambulatorial oferta consultas em mais de 30 especialidades e subespecialidade médicas e multiprofissionais. Dessa forma, demonstramos que necessitamos dos recursos a serem repassados por este convênio para disponibilizarmos e avançarmos no desempenho da assistência médica hospitalar do HCFAMEMA, visando a melhoria na qualidade e resolutividade da Assistência à Saúde da ora citada região. Além da importância na Assistência à Saúde regional, o HCFAMEMA é o campo prático para a formação dos profissionais em Saúde, sendo um Hospital de Ensino e polo de pesquisa e agregação tecnológica. Como cenário de ensino e aprendizagem prático, os discentes fazem uso de toda a estrutura operacional do HCFAMEMA, utilizando-se dos recursos tecnológicos, materiais e humanos, havendo, portanto, acréscimo no custo operacional. A produção das ações de Assistência à Saúde e Ensino na formação dos profissionais para a Saúde exigem recursos financeiros e avaliação de desempenho efetivo com o monitoramento contínuo da qualidade da atenção à Saúde, da formação dos profissionais para à Saúde e dos produtos.

Os recursos a serem repassados pelo Convênio serão aplicados nestas ações de produção, ensino e gestão em Saúde.

Local: Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Fragata - São Paulo - CEP 17.519-080

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Assegurar em 100% o horário de visita que atenda às necessidades dos familiares, com o Sistema de Visita Aberta.
Ações para Alcance:	Disponibilizar o pessoal, os insumos de identificação do visitante e o sistema administrativo, necessários para o atendimento do Sistema de Visita Aberta no HCFAMEMA.
Situação Atual:	Implantado em 100% a Visita Aberta no HCFAMEMA.
Situação Pretendida:	Manter o sistema de visita aberta, de acordo com as Políticas prioritárias – Humaniza SUS.
Indicador de Resultado:	Confirmação do sistema de visita aberta = 100%. A não confirmação do sistema de visita aberta = Zero.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Confirmação do sistema de visita aberta = 100%. A não confirmação do sistema de visita aberta = Zero.
Fonte do Indicador:	Relatório de Visita Aberta encaminhado pelo DEGIC.

Descrição da Meta:	Assegurar a Alta Responsável em todos os Departamentos de Atenção à Saúde do HCFAMEMA em 95 %.
---------------------------	--





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



Ações para Alcance:	Disponibilizar o pessoal, os insumos e sistemas administrativos necessários para o desempenho da Alta Responsável.
Situação Atual:	Implantada a Alta Responsável nos Departamentos de Atenção à Saúde do HCFAMEMA.
Situação Pretendida:	Assegurar a Alta Responsável em todos os Departamentos de Atenção à Saúde do HCFAMEMA em 95% com protocolos e fluxos definidos, orientações aos usuários e familiares/cuidadores e fortalecer a equipe de alta responsável.
Indicador de Resultado:	Nº de Relatórios preenchidos trimestralmente/Média do Nº de Relatórios preenchidos no trimestre em 2023 (5.400 relatórios preenchidos trimestralmente) X 100.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Nº de Relatórios preenchidos trimestralmente/Média do Nº de Relatórios preenchidos no trimestre em 2023 (5.400 relatórios preenchidos trimestralmente) X 100.
Fonte do Indicador:	Sistema de Monitoramento Beta – DEGIC - HCFAMEMA.



SESPTA2024001463DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Manter a assistência médico-hospitalar de média e alta complexidade realizando 12.504 Internações/ano; 9.024 Tomografias Computadorizadas/ano; 372 procedimentos de Radiologia Intervencionista/ano; 3.084 Sessões de Quimioterapia/ano, o que corresponde anualmente a 24.984 procedimentos ambulatoriais e hospitalares.
Ações para Alcance:	Disponibilizar os recursos físicos de infraestrutura, recursos tecnológicos, materiais médico hospitalar, medicamentos, serviços e recursos humanos necessários aos atendimentos da Atenção Ambulatorial e Hospitalar no total de 24.984 procedimentos/ano.
Situação Atual:	Pactuado 24.984 procedimentos ambulatoriais e hospitalares/ano; sendo de média e alta complexidade, 12.504 Internações/ano; 9.024 Tomografias Computadorizadas/ano; 372 procedimentos de Radiologia Intervencionista/ano; 3.084 Sessões de Quimioterapia/ano.
Situação Pretendida:	Manter a assistência médico-hospitalar de média e alta complexidade realizando 12.504 Internações/ano; 9.024 Tomografias Computadorizadas/ano; 372 procedimentos de Radiologia Intervencionista/ano; 3.084 Sessões de Quimioterapia/ano; o que corresponde anualmente a 24.984 procedimentos ambulatoriais e hospitalares.
Indicador de Resultado:	Apuração resultante do total de procedimentos ambulatoriais e hospitalares apresentados no ano/Total de procedimentos ambulatoriais e hospitalares programados no ano X 100.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Total de procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados no ano/Total de procedimentos ambulatoriais e hospitalares pactuados no ano X 100.
Fonte do Indicador:	SIA e SISAIH





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Cotação - Pesquisa de preço	30	Processos de Licitações e Cotações de Materiais e Serviços.
2	Pagamento de Folha de Pagamento e encargos	30	Folha de Pagamento, encargos, vale alimentação e vale transporte. R\$ 3.510.000,00/mês.
3	Aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamento	30	Aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamentos R\$ 125.000,00/mês.
4	Aquisição de Serviços de Manutenção Predial	30	Aquisição de Serviços de Manutenção Predial R\$ 108.703,33/mês.
5	Aquisição de Serviços de Locação de Equipamentos	30	Aquisição de Serviços de Locação de Equipamentos R\$ 70.000,00/mês.
6	Aquisição de Serviços de Esterilização e Lavanderia	30	Aquisição de Serviços de Esterilização e Lavanderia R\$ 14.630,00/mês.
7	Aquisição de Serviços de Licença e Manutenção de Softwares	30	Aquisição de Serviços de Licença e Manutenção de Softwares R\$ 30.833,33/mês.
8	Aquisição de Serviços de Manipulação de Fórmulas Farmacêuticas	30	Aquisição de Serviços de Manipulação de Fórmulas Farmacêuticas R\$ 833,33/mês.
9	Aquisição de Material de Manutenção e Peças de Equipamentos	30	Aquisição de Material de Manutenção e Peças de Equipamentos R\$ 20.208,33/mês.
10	Aquisição de Insumos Hospitalares	30	Aquisição de Insumos Hospitalares R\$ 6.250,00/mês.
11	Aquisição de Medicamentos Clínicos	30	Aquisição de Medicamentos Clínicos R\$ 1.145,83/mês.
12	Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis	30	Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis R\$ 4.166,67/mês.
13	Aquisição de Material de Consumo Descartável e Consumo de Copa e Cozinha	30	Aquisição de Material de Consumo Descartável e Consumo de Copa e Cozinha R\$ 2.083,33/mês.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
14	Aquisição de Medicamentos Oftalmológicos	30	Aquisição de Medicamentos Oftalmológicos R\$ 520,83/mês.
15	Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos	30	Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos R\$ 3.125,00/mês.
16	Aquisição de Medicamentos Antibióticos	30	Aquisição de Medicamentos Antibióticos R\$ 1.875,00/mês.
17	Aquisição de Medicamentos Anestésicos	30	Aquisição de Medicamentos Anestésicos R\$ 625,00/mês.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Folha de pagamento	Folha de Pagamento de Pessoal - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	Salários, encargos e benefícios.	0,00	0,00%	42.120.000,00	90,00%
2	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos	Serviços de manutenção de equipamentos.	0,00	0,00%	1.500.000,00	3,21%
3	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Serviços de manutenção predial.	0,00	0,00%	1.304.440,00	2,79%
4	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Serviços de locação de equipamentos.	0,00	0,00%	840.000,00	1,79%
5	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Lavanderia	Serviços de esterilização e lavanderia.	0,00	0,00%	175.560,00	0,38%
6	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Serviços de Licença e manutenção de software.	0,00	0,00%	370.000,00	0,79%
7	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Serviços de manipulação de fórmulas farmacêuticas.	0,00	0,00%	10.000,00	0,02%



SESPTA2024001463DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
8	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Peças de Reposição e Acessórios	Material de manutenção e peças de equipamentos.	0,00	0,00%	242.500,00	0,52%
9	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo	Insumos hospitalares.	0,00	0,00%	75.000,00	0,16%
10	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	Medicamentos clínicos.	0,00	0,00%	13.750,00	0,03%
11	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	Medicamentos oftalmológicos.	0,00	0,00%	6.250,00	0,01%
12	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	Medicamentos quimioterápicos.	0,00	0,00%	37.500,00	0,08%
13	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	Medicamentos antibióticos.	0,00	0,00%	22.500,00	0,05%
14	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	Medicamentos anestésicos.	0,00	0,00%	7.500,00	0,02%
15	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo	Material de consumo descartável e consumo de copa e cozinha.	0,00	0,00%	25.000,00	0,05%
16	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.	0,00	0,00%	50.000,00	0,11%
Total:				R\$ 0,00	0,00%	R\$ 46.800.000,00	100,00%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



SESPTA2024001463DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



Nº Parcela	Valor Parcela	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	7.800.000,00	16,70	0,00	0,00	7.800.000,00	16,70	7.800.000,00
2	3.900.000,00	8,33	0,00	0,00	3.900.000,00	8,33	3.900.000,00
3	3.900.000,00	8,33	0,00	0,00	3.900.000,00	8,33	3.900.000,00
4	3.900.000,00	8,33	0,00	0,00	3.900.000,00	8,33	3.900.000,00
5	3.900.000,00	8,33	0,00	0,00	3.900.000,00	8,33	3.900.000,00
6	3.900.000,00	8,33	0,00	0,00	3.900.000,00	8,33	3.900.000,00
7	3.900.000,00	8,33	0,00	0,00	3.900.000,00	8,33	3.900.000,00
8	3.900.000,00	8,33	0,00	0,00	3.900.000,00	8,33	3.900.000,00
9	3.900.000,00	8,33	0,00	0,00	3.900.000,00	8,33	3.900.000,00
10	3.900.000,00	8,33	0,00	0,00	3.900.000,00	8,33	3.900.000,00
11	3.900.000,00	8,33	0,00	0,00	3.900.000,00	8,33	3.900.000,00
Valor Total	46.800.000,00	100,00	0,00	0,00	46.800.000,00	100,00	46.800.000,00

1. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
257.900.188-31	Mara Cristina Nascimento Neves	286477816	Servidor Público	maraneves@hcfamema.sp.gov.br

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Marília, 05 de Março de 2024

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente
Superintendência



SESPTA2024001463DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

ELOÍSA HELENA MARTINEZ CAPEL GELSI

Diretor Presidente

Fundação De Apoio À Faculdade De Medicina De Marília E Ao Hospital Das Clínicas Da Faculdade De Medicina De Marília

CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO

Diretor Técnico de Saúde III

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / DIRETORIA

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER

Coordenador

CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA

Secretário de Saúde

Gabinete do Secretário

Assinado pelo substituto PRISCILLA REINISCH PERDICARIS



Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 04/03/2024 às 21:11:39
Assinado com senha por: PRISCILLA REINISCH PERDICARIS - 05/03/2024 às 17:01:44
Assinado com senha por: ELOÍSA HELENA MARTINEZ CAPEL GELSI - 04/03/2024 às 19:57:24
Assinado com senha por: CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO - 04/03/2024 às 20:38:40
Assinado com senha por: PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES - 04/03/2024 às 17:20:29
Documento N°: 2641061A3268123 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2641061A3268123>



SESPTA2024001463DM